
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Chico Guarnieri		

Acrescenta o inciso XXVII ao artigo.60 do substitutivo integral do projeto de lei n 1399/2023 (msg 84/2023) com a seguinte redação:

Art.60 (...)

(...)

XXVII- Instituição e operacionalização de linhas de créditos destinadas a estratégias e ações de fortalecimento ao credito jovem empreendedor.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo acrescentar o inciso XXVII ao artigo 60 do substitutivo integral do projeto de lei n 1399/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentaria em 2024 e dá outras providencias.

A proposta, a ser aprovada, visa incentivar e fomentar aos jovens empreendedores do Estado de Mato Grosso a inovar,criar o seu próprio negócio, ou consolida-lo.

Neste viés, a presente proposta também tem o objetivo de incrementar a produtividade do Estado e, como consequência, gerar mais rendas e empregos, incentivando a criação de novas empresas e estimulando a inovação e criatividade no livre mercado.

Em face do exposto, e a par do elevado alcance social contido nesta emenda, espero contar

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 22 de Agosto de 2023

**Chico Guarnieri**  
Deputado Estadual